



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

Parecer CEE/PI nº 122/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 049/2020

INTERESSADO: ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal.

COMISSÃO: Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 14/06/2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 049/2020 no qual a senhora Cláudia Regina Paulino Lima, diretora da Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, localizado na Avenida Petrônio Portela, S/N, Centro, Angical do Piauí (PI), CEP: 64.410-000, telefone (86) 99423-0885, email: escolaartedocuidar@gmail.com, mantida pela Firma Escola de Enfermagem Maria Otávia Poty Ltda, inscrita com CNPJ nº 08.021.186/0001-77, solicita a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A instituição teve a última renovação do curso reconhecido pela Resolução CEE/PI nº 005/2018, vencida no dia 31 de janeiro de 2020. O processo foi protocolado em 28 de fevereiro de 2020 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 002/2022.

II – RELATÓRIO

O processo de renovação encontra-se instruído com a seguinte documentação: matriz curricular do curso, relação dos alunos concludentes; quadro do corpo docente e técnico administrativo com qualificação profissional; relação de equipamentos e insumos do laboratório; relação do acervo bibliográfico específico do curso com a quantidade de exemplares disponíveis; convênios firmados para o estágio supervisionado, plano de estágio e modelo de ficha de acompanhamento; alvará de funcionamento com validade até 31/12/2022 e cópia do CNPJ.

A avaliação do curso foi realizada pela comissão que apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

1 - Organização Didático-Pedagógica e Administrativa: O curso foi ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem aos critérios de análise. Os diários de classe estão organizados e preenchidos com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. A escola possui 23 (vinte e três) alunos concludentes. A Matriz Curricular tem estrutura organizada em três módulos, com carga horária total de 1.500 horas/aula, sendo 1.200 horas destinadas às aulas teórico/práticas e 300 horas destinadas ao estágio supervisionado. A escola possui convênios com as Secretarias de Saúde dos municípios de São Pedro do Piauí e de Regeneração. No relatório da comissão consta que os diários de classe e as fichas de acompanhamento dos estágios estão devidamente organizados e preenchidos corretamente. A escola informou que os alunos estão cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

2 - Organização Técnica e Docente: A escola possui em seu quadro técnico direção, supervisão pedagógica, com formação respectivamente em Bacharelado em Enfermagem e Pedagogia. A secretária, é formada em História. O quadro do corpo docente apresentado ao Conselho demonstra professores com qualificação. São 11 (onze) docentes: Mestre e Bacharéis em Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Tecnólogo em Radiologia. Entretanto, há divergências entre a denominação das disciplinas apresentadas no quadro docente e os componentes curriculares da matriz curricular.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A instituição funciona em prédio locado com acessibilidade em todos os ambientes e com instalações suficientes. Segue as normas de proteção e prevenção à COVID-19. A escola possui 08 salas de aula amplas, climatizadas e com data show. Possui pátio coberto dispendo de mesas e cadeiras. Possui recepção, secretaria, diretoria, sala dos professores, sala da coordenação pedagógica. Dispõe de laboratórios específicos dos cursos de Enfermagem, Radiologia e Saúde bucal. O laboratório específico do curso de Saúde Bucal dispõe de cadeira odontológica, autoclave, câmara escura e outros instrumentais e insumos para as aulas práticas. As paredes do laboratório são revestidas com material lavável e possui lavatório completo. A escola possui laboratório de informática climatizado, com 09 (nove) computadores, conectados à internet, com programas específicos do curso. A biblioteca possui acervo disponível, é espaçosa, climatizada, possui mesas com cadeiras e computador à disposição dos estudantes.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo a relatoria recomenda ao Plenário, as seguintes decisões:

1. Renovar, até 31 de dezembro de 2025, o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, rede privada, em Angical do Piauí (PI);
2. Determinar à direção que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;
3. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de junho de 2022.VIRTUAL

Consª Ana Rejane da Costa Barros - Relatora

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Consª. Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 25/07/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 26/07/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 01/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4862006** e

o código CRC **23FDD121**.